



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 038/84

SÚMULA: ISENTA DE IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CONSTRUÇÃO CIVIL OS IMÓVEIS EDIFICADOS ATÉ DATA DE 31 DE JANEIRO DE 1983, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON SANTOS, Prefeito Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais... FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

- Artigo 1º - Todos os imóveis edificados no Município de Alta Floresta até a data de 31 de Janeiro de 1983 ficam isentos de recolhimento de Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza sobre a construção civil.
- Artigo 2º - O Executivo Municipal regulamentará, através de Decreto, a apresentação dos documentos comprobatórios para efeito de regularização dos imóveis beneficiados pela presente Lei.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - Mt.

Em, 08 de Maio de 1984.

  
EDSON SANTOS

Prefeito Municipal.